

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO
À RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE
2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/005997/2009 e, ainda, em obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal que restringe as despesas ao limite orçamentário legalmente previsto, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a **Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2010**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

I. DAS VAGAS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. **O quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado** (aumento, diminuição ou retirada), caso haja descredenciamento de Programas por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, após a publicação do Edital (www.portal.mec.gov.br/sesu);

1.1 as vagas disponibilizadas estão relacionadas no quadro abaixo, do qual estão **excluídas** as vagas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2009;

1.2 as reservas do Serviço Militar Obrigatório que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 01/2005, serão disponibilizadas no dia da Lotação, sendo:

- Anestesiologia: 4 vagas
- Neurocirurgia: 1 vaga
- Ortopedia e Traumatologia: 8 vagas
- Clínica Médica: 4 vagas
- Cirurgia Geral: 5 vagas
- Obstetrícia e Ginecologia: 1 vaga
- Pediatria: 5 vagas

1.3 QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	H. M. Lourenço Jorge	H. M. Jesus	H. M. Barata Ribeiro	H. M. Miguel Couto	H. M. Salgado Filho	H. M. Souza Aguiar	H. Maternidade Fernando Magalhães	H. M. Rafael Paula e Souza	H. M. Da Piedade	I. M. Phillippe Pinel	H. Maternidade Alexander Fleming	H. Maternidade Carmela Dutra	H. M. Francisco da Silva Telles	TOTAL
	Anestesiologia	4**			4*****	3**	4***			1**				
Cirurgia Geral	5**			10**	5**	4***		2**	1**				2*****	29
Cirurgia Pediátrica		1**				1***								2
Cirurgia Plástica			4**											4
Cirurgia Vascular Periférica				2**	2**** *	2**								6
Clínica Médica	5**			5**	5**	3*			6**					24
Coloproctologia				1*					1**** *					2
Infectologia								1*						1
Medicina Intensiva Adulto				1*										1
Neurocirurgia					1**	1**								2
Obstetrícia e Ginecologia					2**		1	3**	3**		2**	8***		19
Oftalmologia						2**			4**					6
Ortopedia / Traumatologia	2**	1**	2**	8**	1**	6***								20
Pediatria	2*	11**		4**	5**	2***		2**	3**					29
Psiquiatria										8**				8
Urologia						2**			2*					4
TOTAL	18	13	6	35	24	27	1	8	21	8	2	8	2	173

Obs.: A unidade HMFM solicitou credenciamento do Programa de Obstetrícia e Ginecologia vencido em julho/2009.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado c/ exigência
(****)	Credenciado c/ exigência
(*****)	Credenciamento provisório

2. As Instituições de Ensino que mantêm Programas credenciados na C.N.R.M são as abaixo relacionadas:

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
166	Escola Paulista de Medicina
060	Faculdade de Medicina de Jundiaí
061	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
064	Faculdade Estadual de Medicina do Pará
069	Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
075	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre
072	Fundação do ABC - Santo André
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
073	Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
074	Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
067	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
079	Fundação Padre Albino - Catanduva
036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
081	Fundação Universidade de Pernambuco
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
082	Fundação Universidade do Rio Grande do Sul
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

104	Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
105	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
109	Universidade Católica de Pelotas
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
112	Universidade de Mogi das Cruzes
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
116	Universidade do Amazonas
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
003	Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO
118	Universidade Estadual de Campinas
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
167	Universidade Estadual Paulista
120	Universidade Federal da Bahia
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
125	Universidade Federal de Pernambuco
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
005	Universidade Federal Fluminense
006	Universidade Gama Filho
135	Universidade Regional de Blumenau
168	Outras

Obs: no caso do registro de “168 – Outras” – Universidades não constantes da listagem - ficará a critério da CNRM o aceite da inscrição.

II. DOS PROGRAMAS

1. Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vascular Periférica	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, comprovadamente concluídos
9906	Cirurgia Pediátrica	03 anos	
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9996	Coloproctologia	02 anos	
9931	Urologia	03 anos	
9942	Medicina Intensiva Adulto	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia, comprovadamente concluídos

Obs: a duração do pré-requisito de Clínica Médica ou Cirurgia Geral para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Programas nas áreas básicas e programas com acesso direto :

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	02 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
0019	Infectologia	03 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	02 anos	
2495	Psiquiatria	03 anos	

Obs: o tempo de duração dos programas está em conformidade com as Resoluções da CNRM a seguir: nº 2/2006, nº 013/2004.

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas no período de **10 horas do dia 16/11/2009 até às 23h59min do dia 29/11/2009**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos;
 - o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);
 - para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
 - no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado aquele que, à época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.
- O candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da

Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02(dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão-resposta.

4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.
5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

6. Procedimentos para Inscrição:

- 6.1 acessar o site www.rio.rj.gov.br/concursos, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 6.2 cadastrar-se, no período das **10 horas do dia 16/11 /2009 até às 23h59min do dia 29/11/2009** (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos, incluindo sábados domingos e feriados;
- 6.3 preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou;**
- 6.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 6.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
 - 6.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via Internet) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 12h do dia 30/11/2009**, horário de Brasília;
 - 6.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção também disponível no site;
- 6.6 o pagamento deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 16h do dia 30/11/ /2009.**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
- ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
- BANCO SANTANDER BANESPA S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- RURAL S/A
- CITIBANK S/A

- 6.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;
- 6.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;
- 6.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2, implicará a **não** participação do candidato no processo seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;
- 6.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária;
- 6.8 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo.
7. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto a opção do Programa e o endereço para correspondência que estará disponível para alteração, **até o dia 04/12/2009**.
9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
10. A Instituição de Ensino, assim como a opção do Programa a serem preenchidos no Requerimento de Inscrição, são os constantes do Inciso I, item 2 e Inciso II, itens 1 e 2, respectivamente.
11. O candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
12. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do *site* www.rio.rj.gov.br/concursos, **até o dia 04/12/2009**.
- 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar, no site acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, observar, se no final do requerimento consta a mensagem "*confirmado pagamento da taxa de inscrição*";
- 1.2 se até a data acima estabelecida não estiver **confirmado o respectivo pagamento da inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones 2293-8000 e 2503-4370, **no dia 07/12/2009**, impreterivelmente;
- 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará na **não** participação do candidato no processo seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;
- 1.4 não haverá inclusão após os dias determinados no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.

2. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome de estabelecimento, endereço e sala), Programa para o qual concorre, a condição especial de prova (se for o caso), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos;
 - 2.1 adicionalmente, será encaminhado a cada candidato e-mail (**caso fornecido pelo candidato**) ou correspondência, comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o e-mail e o endereço informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos;
 - 2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos, cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP;
 - 2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito do local e horário de realização da prova;
 - 2.4 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail, na correspondência enviada pelos Correios e no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos e/ou e-mail e/ou no cartão de confirmação de inscrição.
5. Quando houver inexatidão, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até 48 horas antes da data de realização da prova.
 - 5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.
6. Quando houver inexatidão em outras informações, o candidato deverá solicitar ao fiscal a respectiva correção em formulário específico que estará disponível na sala de prova.

V. DAS PROVAS

1. A avaliação do Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 1, de 2003, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá de prova objetiva, que constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, sendo 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital ou através do *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Medicina Intensiva Adulto	Clínica Médica	100	100	50 pontos
Cirurgia Vasculiar Periférica , Cirurgia Pediátrica,Cirurgia Plástica, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	100	100	50 pontos
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria	Clínica Médica	20	100	50 pontos
	Cirurgia Geral	20		
	Obstetrícia/Ginecologia	20		
	Pediatria	20		
	Medicina Preventiva e Social	20		

1.1 será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos na prova.

1.2 os cartões-respostas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta , apondo, ainda, sua assinatura no cartão

1.3.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

1.3.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.3.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

1.3.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

1.3.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

- 1.3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 1.3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;
- 1.4 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo;
- 1.5 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site www.rio.rj.gov.br/concursos
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 2.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
 - 2.4 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame;**
3. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
4. Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da prova;

- 4.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
- 4.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
6. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
8. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente no local de prova;
 - 8.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
9. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala, levando seu caderno de questões;
 - 9.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.
10. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados, somente, quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
11. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 9 e 10 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
12. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais
13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive àquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
15. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecidos.

VIII. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- 1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso VII;
- 1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 9 e 10 do Inciso VII;
- 1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a materiais impressos, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
- 1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.8 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor;

1.8.1 o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada no local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local;

- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.11 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 1.12 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;
- 1.13 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos;
- 1.14 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.15 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.16 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.17 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.18 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

IX. DOS RECURSOS

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos.
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;
 - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos;
 - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
 - 3.1 o recurso contra o gabarito, deverá ser único para cada questão.
4. O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;
 - 4.1 **não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.**

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
6. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

X. DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos;
 - 1.1 do resultado constarão as notas de todos os candidatos convocados para a Prova.

XI DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos *sites* www.rio.rj.gov.br/concursos e www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.
2. Do resultado final, por Programa, constarão apenas os candidatos habilitados na Prova, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos;
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

Obs: caso permaneça o empate, os candidatos serão convocados para apresentação da certidão de nascimento (desempate / hora de nascimento).

XII. DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE HOSPITALAR

1. **São requisitos para a lotação:**
 - 1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;
 - 1.2 possuir carteira do Conselho Regional de Medicina ou do diploma de graduação;
 - 1.3 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina.
 - 1.4 declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a frequência regular no Internato constando, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do curso de graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar a data da convocação para escolha da Unidade;
 - 1.5 documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2800 horas/ano), no qual constem o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
 - 1.5.1 no caso de candidato que ainda esteja cursando Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado,

fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 31/01/2010.**

- 1.6 comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.
2. O local, dia e horário para escolha da Unidade de Lotação serão divulgados com o Resultado Final da Seleção, que será publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* **www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia**.
3. Todos os candidatos habilitados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
 - 3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
4. O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.
5. Os candidatos habilitados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
6. O candidato que não comparecer à primeira convocação, poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.
7. Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.
8. O não comparecimento à primeira convocação implicará, também, na desistência das vagas que eventualmente surgirem por desistência.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo.**
2. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
3. Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos Pública a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
4. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
6. A reserva de vaga no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados a prestar o serviço militar obrigatório no ano de 2010, e somente para esses, obedecerá a Resolução específica da Comissão Nacional de Residência Médica vigente por ocasião da divulgação do resultado do certame que trata este Edital .
7. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
8. Ao Médico Residente serão concedidos alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o estabelecido pela legislação vigente.
9. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e disponibilizados nos **sites** www.rio.rj.gov.br/concursos [www.saude.rio.rj.gov.br/estagio e residencia](http://www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia);
9.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no **site** [www.saude.rio.rj.gov.br/estagio e residencia](http://www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia).
10. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade Hospitalar.
11. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
12. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; telefones 2293-8000 / 2503-4370 ou pela internet, através do e-mail crs.sma@pcrj.rj.gov.br.
13. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

PAULO JOBIM FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do trato digestivo e parede abdominal. 2. Anatomia do pescoço. 3. Anatomia do tórax, pleura, mediastino e pulmões. 4. Abdome agudo não-traumático. 5. Atendimento ao traumatizado. 6. Cirurgia da Obesidade Mórbida. 7. Complicações pós-operatórias. 8. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico. 9. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. 10. Doenças do fígado, vesícula e vias biliares. 11. Doenças de esôfago, estômago e duodeno. 12. Doenças do intestino delgado e grosso. 13. Doenças do peritônio e mesentério. 14. Doenças do pâncreas. 15. Doenças do baço. 16. Doenças das adrenais. 17. Doenças da tireóide e paratireóides. 18. Hérnias da parede abdominal. 19. Hipertensão porta. 20. Neoplasias endócrinas múltiplas. 21. Nutrição em cirurgia. 22.

Preparo pré-operatório. **23.** Princípios da videolaparoscopia. **24.** Princípios do tratamento oncológico. **25.** Resposta endócrino-metabólica ao trauma. **26.** Sepses abdominal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FREIRE, EVANDRO. *Trauma – A Doença dos Séculos*. 1ª. Ed. Atheneu 2001.
- SCHWARTZ, S.; SHIRES, G.T.; SPENCER, F.C. *Principles of surgery*. 9th International Edition. [s.l.]: Mac Graw-Hill Information Services.
- TOWSEND, C.M. et al. *Sabiston's text book of surgery. The biological basis of modern surgical practice*. 17ª Ed. Philadelphia: W.B.Saunders, 2004.
- VIEIRA, ORLANDO MARQUES; CHAVES, CÉLIO PACHECO; MANSO, JOSÉ EDUARDO FERREIRA; EULÁLIO, JOSÉ MARCUS RASO. *Clínica Cirúrgica – Fundamentos Teóricos e Práticos*. 1ª Ed. Atheneu 2000.
- WAY *cirurgia diagnostico e tratamento*. 11ª Ed. Guanabara koogan 2004.
- KEIGHLEY *cirurgia do anus reto e colon*. 1ª edição manole 1998.
- ZINER, M.; SCHWARTZ, S.; ELLIS, H. *Maingot's abdominal operations*. 10ª Ed. Stanford: Appleton and Lange.

CLÍNICA MÉDICA

Abdômen agudo. AIDS. Amiloidose. Anafilaxia. Anemias. Antibioticoterapia. Arritmias. Cardíacas. Artrites e artroses. Asma. Aterosclerose e outras formas de arteriosclerose. Câncer de Pulmão. Choque. Colagenoses. Coma. Controle e condutas nas infecções hospitalares. *Cor pulmonale*. Deficiências imunológicas 1ª e 2ª. Demências. Desordens endócrinas. Desordens nutricionais. Diabetes *mellitus*. Diarréias agudas e crônicas. Distúrbios da coagulação. Distúrbios da motilidade do tubo digestivo. Distúrbios do movimento. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. Doença cérebro vascular. Doença de Legg–Perthes–Calvé. Doença de Parkinson. Doença diverticular. Doença isquêmica do coração. Doença metastática de sítio 1º desconhecido. Doença tromboembólica. Doenças bacterianas. Doenças causadas por micobactérias. Doenças causadas por protozoários e helmintos. Doenças da aorta. Doenças da pele. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Doenças da tireóide e paratireóide. Doenças da vesícula e vias biliares. Doenças do córtex adrenal. Doenças do esôfago. Doenças do hipotálamo e hipófise. Doenças do neurônio motor. Doenças do pericárdio. Doenças do peritônio e mesentério. Doenças infecciosas do trato respiratório. Doenças infiltrativas e metabólicas do fígado. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças inflamatórias pélvicas. Doenças mieloproliferativas. Doenças neurodegenerativas. Doenças neuromusculares. Doenças ósseas e do metabolismo mineral. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pépticas. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças túbulointersticiais. Doenças vasculares das extremidades. Doenças vasculares renais. Doenças virais. Dor. Edema. Eletrocardiografia. Encefalopatias. Endocardites. Febre. Febre reumática. Feocromocitoma. Glomerulopatias. Hemorragia digestiva. Hemorragia genital. Hepatopatias agudas e crônicas. Hiperlipoproteinemias. Hipertensão arterial. Hipertensão porta. Hipertensão pulmonar. Hiperuricemia. Icterícia. Imunologia básica. Infecção por *chlamydia* e *mycoplasma*. Infecções e abscessos intra-abdominais. Infecções urinárias. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Insuficiência respiratória. Leptospirose. Leucemias e doenças dos leucócitos. Linfomas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Micoses superficiais e profundas. Mieloma. Miocardiopatias e miocardites. *Myasthenia gravis*. Nefrolitíase. Neoplasia de fígado, vias biliares e pâncreas. Neoplasias benignas e malignas da pele. Neoplasias de pulmão. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias do tubo digestivo. Neuropatias periféricas. Nutrição enteral e parenteral. Osteomielites. Pancitopenias. Pancreatites agudas e crônicas. Parada cardiorrespiratória. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Sarcoidose. Sepses. Síndrome de compressão medular. Síndrome de Reye. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndromes endócrinas múltiplas. Síndromes neurocutâneas. Síndromes paraneoplásicas. Traumatismos crânio-encefálico e

raquimedular. Tuberculose. Tumores do trato urinário. Valvulopatias cardíacas. Vertigens e tonturas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine 5th Ed. 2003 Lippincott Williams and Wilkins.

Zipes: Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 7th Ed., Copyright © 2005 Saunders.

Harris: Kelley's Textbook of Rheumatology, 7th Ed., Copyright © 2005 Saunders

Robbins and Cotran: Pathologic Basis of Disease, 7th Ed., Copyright © 2005 Saunders

Current Medical Diagnosis and Treatment 2006 45th Edition. New York: McGraw Hill, 2005

Bennet, J.R.; Plum, F. *Cecil textbook of medicine.* 22nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004.

Fauci, A. S. et al. *Harrison's principles of internal medicine.* 16^a Ed. New York: McGraw-Hill, 2005.

Fitzpatrick'S. *Dermatology in general medicine.* 6th Ed McGraw-Hill. 2003

BRASIL. Ministério da Saúde. *Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica.* [s.l.]: FUNASA, 2002.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Ginecologia: Anatomia, embriologia e fisiologia do sistema urogenital e mamário. Distopias genitais. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Fisiologia do sistema endócrino-genital, esteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Ginecologia operatória. Malformação genital e mamária e estados inter-sexuais. Mastites. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). Puberdade, climatério e menopausa. Sangramento Uterino Anormal. Semiologia e propedêutica genital e mamária. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

Obstetrícia: Abortamento. Alterações do organismo materno na gravidez. Anomalias congênitas. Assistência pré-natal. Descolamento prematuro de placenta. Distúrbios da hemocoagulação, embolia aminiotica e choque. Doença hipertensiva na gestação. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Embriogênese e desenvolvimento fetal e anexos do embrião e feto. Gravidez prolongada. Gemelidade. Gravidez de alto risco. Hidropisia fetal imune e não imune. Implantações heterotrópicas da placenta. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Medicina fetal. Mortalidade materna e Peri natal. Neoplasia trofoblástica gestacional. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal,contratilidade uterina, mecanismo de parto,estudo clinico e assistência). Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Patologias do parto, puerpério e lactação. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. Prematuridade. Prenhez ectópica. Propedêutica da gravidez. Restrição do crescimento fetal. Tocurgia. Trocas materno ovulares e endocrinologia do ciclo gestativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Berek JS. et al. *Novak's Gynecology.* 14th edition. Ed. Williams and Wilkins, 2007.

Bussâmara Neme. *Obstetrícia Básica.* 3^a Edição. Ed. Savier, 2006.

Darney Phillip & Speroff. *A Clinical Guide for Contraception.* Ed. Lippincott, 2006.

Leon Speroff & Marc A. Fritz. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility.* Ed. Lippincott, 2005.

PINOTTI JA, FONSECA AM, BAGNOLI UR. *Tratado de Ginecologia. Conduas e Rotinas da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de São Paulo – USP.* Ed. Revinter, 2005.

RESENDE J. Obstetrícia fundamental. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2008.
WILLIAMS. Obstetrics. 22nd edition. Ed. Mc Graw-Hill, 2005.
WILLIAMS. Gynecology. Ed. Mc Graw-Hill, 2007
FORTNER K. The Johns Hopkins Manual of Gynecology and Obstetrics, Third Edition, LWW, 2007.
BIEBER E. Clinical Gynecology, Elsevier, 2006.
CAMARGOS A., Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas, Coopmed, 2008.
OBSTETRÍCIA BÁSICA, Netto H. Atheneu, 2007.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações. 4. Maus tratos e negligência na infância e na adolescência. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. **12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas:** asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. **15. Doenças infecciosas:** caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, *sepsis*, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, gripes e resfriados. **16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso:** convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. **18. Doenças do sistema respiratório:** infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. **19. Doenças do sistema cardiovascular:** cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **20. Doenças do sistema digestório:** diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **21. Doenças do sangue:** Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **22. Doenças oncológicas na infância. 23. Doenças do sistema urinário:** infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. **24. Doenças do sistema endócrino:** diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. **25. Doenças do sistema osteoarticular:** luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. **26. Doenças da pele:** eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **27. Doenças reumáticas:** artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **28. Afecções cirúrgicas:** estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **29. Emergências:** insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo cranioencefálico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 17. Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2005.
MURAHOVSKI, J.; *Pediatria – Diagnóstico e Tratamento*, Editora : SARVIER, 6ª edição revista e atualizada, 2006
MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual para a utilização da caderneta de saúde da criança. Série A – Normas e manuais técnicos, Brasília/DF-2005
(<http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica - nº 23. *Saúde da criança – nutrição infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar*. Brasília/DF, 2009.
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Recomendações para terapia antirretroviral em crianças e adolescentes infectados pelo HIV – Séries manuais, nº 85, Brasília-DF/2009
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_antirretroviral_adolescente_aids.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação do adolescente
(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – [Decifra-me ou devoro-te: informações para profissionais de saúde sobre o combate à dengue](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/decifra-me-ou-devoro-te-informacoes-para-profissionais-de-saude-sobre-o-combate-a-dengue.pdf)
(<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/decifra-me-ou-devoro-te-informacoes-para-profissionais-de-saude-sobre-o-combate-a-dengue.pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Guia de Bolso : Doenças Infecciosas e Parasitárias – 7ª Edição Revista, 2008
(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Diretrizes para o enfrentamento à pandemia de Influenza A (H1N1): ações de atenção primária à saúde. Brasília, 27 de agosto de 2009
(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_influenzaa_aps_atualizado.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza, versão III, 05 de Agosto de 2009
(http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_de_manejo_clinico_05_08_2009.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual de atendimento da criança com desnutrição grave em nível hospitalar – Brasília-DF/2005
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_desnutricao_crianças.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE/INCA – Câncer na criança e no adolescente no Brasil. Dados dos registros de base populacional e de mortalidade, 2008
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cancer_crianca_adolescente_brasil.pdf)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO – Indicações do Imunobiológicos Especiais - 2008
(<http://www.saude.rio.rj.gov.br/media/indicacoes%20crie.pdf>)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. 2. Atribuições dos três níveis de governo. 3. O conceito de atenção básica. 4. O Programa de Saúde da Família. 5. Vigilância em saúde. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Programação em saúde. 9. Indicadores epidemiológicos. 10. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 11. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

BRASIL. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

MEDRONHO, R. *Epidemiologia*. RJ, 2002.

PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática*. RJ: Guanabara Koogan, 2000.

ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.